



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 108/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 715528**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios (frios) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**. Aos 06 dias de agosto de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Patrícia Regina de Souza, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 128/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 12 de julho de 2018, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação (Documento SEI nº 2097938), conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 18 de julho de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 01 – L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 3,79. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de julho de 2018 (Documento SEI nº 2133398), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº 2133412), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 2133430), por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situado na rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, de segunda-feira à sexta-feira, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 13 de agosto de 2018 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 02 - A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME**, no valor unitário de R\$ 8,75. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de julho de 2018 (Documento SEI nº 2134023), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº 2134032), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 2134041), por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situado na rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, de segunda-feira à sexta-feira, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 13 de agosto de 2018 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 03 - L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 12,93. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de julho de 2018 (Documento SEI nº 2133398), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº 2133412), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 2133430), por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situado na rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, de segunda-feira à sexta-feira, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 13 de agosto de 2018 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 04 - SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 22,25. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de julho de 2018 (Documento SEI nº 2132671), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº 2132677), por

atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº2132687), referente a Certidão de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e o Balanço Patrimonial, documentos exigidos respectivamente no subitem 9.2, alíneas "h" e "i" do edital, foram apresentados em cópias simples, sem a devida autenticação. Considerando que, o subitem 9.1 do Edital rege a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (alínea "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (alínea "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: "*Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);*" Deste modo, os documentos não foram considerados para análise pela Pregoeira. Entretanto, considerando que, a arrematante foi convocada em julgamento anterior, para os itens 03, 04 e 05 (Documento SEI nº 1875668), a pregoeira analisou os documentos apresentados pela mesma na data de 23 de maio de 2018 (Documento SEI nº 1915255), constatando que, a Certidão de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e o Balanço Patrimonial apresentados naquela ocasião, estavam devidamente autenticados e regularizados. Em relação ao Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, alínea "k" do edital, a empresa não apresentou o referido documento. Entretanto, considerando que, a arrematante foi convocada em julgamento anterior, para os itens 03, 04 e 05 (Documento SEI nº 1875668), a pregoeira analisou os documentos entregues pela mesma na data de 23 de maio de 2018 (Documento SEI nº 1915255), e verificou que o Atestado apresentado atesta o fornecimento de "*materiais de consumo - gêneros alimentícios*", sem constar a quantidade e a descrição dos produtos atestados. Considerando que, o produto arrematado pela empresa trata-se de "queijo mussarela", e o edital estabelece no subitem 9.2 alínea "k" do edital: "**Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.**" Dessa forma, diante da ausência do quantitativo e da descrição do produto atestado, resta prejudicada a análise da compatibilidade entre o produto atestado e o produto exigido no edital, bem como, o atendimento a quantidade de 25% do item cotado, não atendendo portanto, a finalidade para o qual o documento é exigido no instrumento convocatório. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender o subitem 9.2, alínea "k" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME** no valor unitário de R\$ 23,43, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 05 - L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 18,99. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de julho de 2018 (Documento SEI nº 2133398), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº2133412), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 2133430), por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situado na rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, de segunda-feira à sexta-feira, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 13 de agosto de 2018 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 08 - A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME** no valor unitário de R\$ 12,98. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de julho de 2018 (Documento SEI nº2134023), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº 2134032), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 2134041), por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situado na rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, de segunda-feira à sexta-feira, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 13 de

agosto de 2018 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** **ITEM 09 - SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, no valor unitário de R\$ 22,25. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 17 de julho de 2018 (Documento SEI nº 2132671), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº 2132677), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 2132687), referente a Certidão de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e o Balanço Patrimonial, documentos exigidos respectivamente no subitem 9.2, alíneas "h" e "i" do edital, foram apresentados em cópias simples, sem a devida autenticação. Considerando que, o subitem 9.1 do Edital regra a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (alínea "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (alínea "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: "*Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);*" Deste modo, os documentos não foram considerados para análise pela Pregoeira. Entretanto, considerando que, a arrematante foi convocada em julgamento anterior, para os itens 03, 04 e 05 (Documento SEI nº 1875668), a pregoeira analisou os documentos apresentados pela mesma na data de 23 de maio de 2018 (Documento SEI nº 1915255), constatando que, a Certidão de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e o Balanço Patrimonial apresentados naquela ocasião, estavam devidamente autenticados e regularizados. Em relação ao Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, alínea "k" do edital, a empresa não apresentou o referido documento. Entretanto, considerando que, a arrematante foi convocada em julgamento anterior, para os itens 03, 04 e 05 (Documento SEI nº 1875668), a pregoeira analisou os documentos entregues pela mesma na data de 23 de maio de 2018 (Documento SEI nº 1915255), e verificou que o Atestado apresentado atesta o fornecimento de "*materiais de consumo - gêneros alimentícios*", sem constar a quantidade e a descrição dos produtos atestados. Considerando que, o produto arrematado pela empresa trata-se de "*queijo mussarela*", e o edital estabelece no subitem 9.2 alínea "k" do edital: "***Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade.***" Dessa forma, diante da ausência do quantitativo e da descrição do produto atestado, resta prejudicada a análise da compatibilidade entre o produto atestado e o produto exigido no edital, bem como, o atendimento a quantidade de 25% do item cotado, não atendendo portanto, a finalidade para o qual o documento é exigido no instrumento convocatório. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, se apresentam dentro do prazo de validade e regularizados. Sendo assim, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender o subitem 9.2, alínea "k" do edital. Diante do exposto, por não haverem propostas subsequentes classificadas, nos termos do subitem 10.8, alínea "e" do Edital, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**.

**ITEM 10 - A.V. COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - ME** no valor unitário de R\$ 19,00. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de julho de 2018 (Documento SEI nº 2134023), cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº 2134032), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 2134041), por atender as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situado na rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville – SC, de segunda-feira à sexta-feira, para análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.3 do edital, até o dia 13 de agosto de 2018 às 12:00 horas. **Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, IX, X, XI e XII.** A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras, referente aos **itens 01, 02, 03, 05, 08 e 10**, será marcada após o recebimento dos laudos de análise das mesmas. E a sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação, referente ao **item 04**, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2018, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 06/08/2018, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2205680** e o código CRC **F6CD10DF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

18.0.034618-0

2205680v8

2205680v8